## LEI Nº 413

Autoriza o Executivo a firmar Convênio.

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, aprova e o Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fiva o Executivo Municipal o Sr. /
Rovilson Edivino Ferreira, autorizado a firmar Convênio com o Esta
do de Minas Gerais, bem como seus órgãos respectivos durante o exer
cício financeiro de 1994;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina.

Albertina-MG., 22 de Março de 1994.

Rovilson Edivino Ferreira Prefeito Municipal

Aprova con OLTO (OB) em sua diconta o OLTO (OB)